



REQUERIMENTO Nº 000246/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado à Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, pedido de informações relativo aos **dados gerais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) destinada às populações do Campo**, no âmbito de Pernambuco.

Na ocasião, solicitamos esclarecimentos específicos sobre:

- Quantas turmas estão em andamento;
- Quantos estudantes estão matriculados;
- Quantos profissionais atuam na modalidade;
- Qual a situação das novas turmas (2023), montadas em parceria com os Movimentos Sociais;
- Qual a situação dos transportes para os estudantes;
- Qual o procedimento adotado para a distribuição de merenda para as turmas, principalmente para as que não estão nos prédios de escolas estaduais;
- Quais as medidas que estão sendo tomadas para mitigar os prejuízos à aprendizagem causados pela pandemia de Covid-19.

Justificativa

De acordo com Haddad, o conhecimento escolar é quase uma condição para sobrevivência e bem-estar social. Ao mesmo tempo, as pessoas que passam por processos educativos, e em particular pelo sistema escolar, exercem melhor sua cidadania, pois têm melhores condições de realizar e defender os outros direitos humanos (saúde, habitação, meio ambiente, participação política, etc.). A educação escolar é base constitutiva na formação das pessoas, assim como na defesa e na promoção de outros direitos. Por isso, também é chamado de direito de síntese, porque possibilita e potencializa a garantia de outros direitos, tanto no sentido de exigí-los como no de desfrutá-los.

Segundo Caldart, a educação do campo, especificamente, surge da luta dos Movimentos Sociais do Campo ao final dos anos 90, demarcando um novo olhar, pensar e sentir sobre a construção de uma concepção de educação para o povo camponês e não apenas a ser implantada na área rural, ou seja, os Movimentos Sociais do Campo reivindicam uma educação dos e não para os sujeitos do campo, construída com os próprios sujeitos dos direitos que as exigem.

Nesse sentido, o presente requerimento tem por objetivo possibilitar a análise da realidade da educação de jovens e adultos do/no campo, no âmbito de Pernambuco, tomando por base os dados atuais, a fim de assegurar a efetivação de políticas que garantam, sobretudo, o direito à educação, contemplando o acesso, a permanência e o êxito do estudante do/no campo, para assim fortalecer as afirmativas dos

demais direitos desses sujeitos.

Sala das Reuniões, em 14 de Março de 2023.

DORIEL BARROS

Deputado